



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 20 / 2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 06 de junho de 2023.

**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 20/2023
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR INGRESSO DE DIPLOMADO ?
INGRESSO EM 2023/2**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, Edição 39, Seção 2, p. 12, e de acordo com o disposto na Seção II do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 72, 76 a 82) da Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 - alterada pela Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 - do Conselho Superior do IFRS, que aprovou a [Organização Didática](#) do IFRS, torna público o processo seletivo para ocupação de vagas por ingresso de diplomado nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, doravante denominado 2023/2, conforme segue:

1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. Entende-se por ingresso de diplomado o processo em que a pessoa portadora de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, sendo permitidos:

1.1.1. O ingresso de diplomado de pessoa portadora de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.1.2. O ingresso de diplomado de pessoa portadora de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.2. Para solicitar o ingresso de diplomado, a pessoa requerente deverá submeter-se às seguintes condições:

1.2.1. Se pessoa candidata à vaga em curso superior de licenciatura ou em curso superior de tecnologia, comprovar já ter concluído curso superior de graduação reconhecido pelo MEC;

1.2.2. Se pessoa candidata à vaga em curso técnico de nível médio subsequente, comprovar já ter concluído curso superior de graduação ou curso técnico de nível médio subsequente reconhecidos pelo MEC;

1.2.3. Aceitação das normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

1.2.4. Em caso de impossibilidade de aproveitamento de disciplinas, concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga;

1.2.5. Não estar com matrícula ativa ou trancada no mesmo curso ou em curso diferente em outra instituição pública de ensino superior no território nacional;

1.2.6. Para o curso Técnico em Instrumento Musical a pessoa candidata deverá escolher um dos instrumentos oferecidos (flauta doce, flauta transversal, teclado ou violão) e, caso não seja portadora de diploma de curso técnico subsequente em Composição e Arranjo nem de curso superior na área de Música, Instrumentação Musical ou Composição Musical, submeter-se-á à prova prática conforme indicado no item 4.7 deste edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado, a pessoa candidata deverá observar a existência de vaga no curso, nível, forma, modalidade e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre conforme constante na tabela abaixo:

Nível / Curso	Forma	Modalidade	Turno	Vagas
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Graduação	Presencial	Manhã	2 (duas)
Técnico em Administração	Subsequente	Presencial	Manhã	5 (cinco)
Técnico em Biblioteconomia	Subsequente	Presencial	Diurno	3 (três)
Técnico em Biotecnologia	Subsequente	Presencial	Manhã	1 (uma)
Técnico em Contabilidade	Subsequente	Presencial	Noite	13 (treze)
Técnico em Instrumento Musical (Flauta Doce, Flauta Transversal, Teclado ou Violão)	Subsequente	Presencial	Tarde	2 (duas)
Técnico em Panificação	Subsequente	Presencial	Tarde	4 (quatro)
Técnico em Química	Subsequente	Presencial	Manhã	3 (três)
Técnico em Redes de Computadores	Subsequente	Presencial	Noite	1 (uma)
Técnico em Secretariado	Subsequente	Presencial	Manhã	2

				(duas)
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Presencial	Tarde	9 (nove)
Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente	Presencial	Noite	8 (oito)

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por *e-mail*, com o preenchimento correto e legível de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição disponível no Anexo I deste edital, o qual deverá ser enviado no período **de 13 a 16 de junho de 2023** juntamente com a documentação descrita nos itens 3.2 ou 3.3 deste edital em arquivo único .pdf identificado no formato ?nome_sobrenome_diplomado2023.2? para " > <equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br> com o assunto ?Edital Ingresso Diplomado 2023/2?.

3.2. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente, a pessoa candidata que for egressa do IFRS Campus Porto Alegre **deverá apenas preencher, assinar e enviar** para o endereço eletrônico referido no item 3.1 deste edital **o formulário de inscrição (Anexo I)** no qual deverão constar, obrigatoriamente, de forma correta e legível: seu nome completo, seu CPF, o curso do qual é portadora de diploma, sob pena de desclassificação se preenchidos em desconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *Campus*; para solicitar ingresso de diplomado em curso superior de graduação, além do formulário de inscrição, **deverá enviar também a cópia do diploma** (frente e verso).

3.3. No ato de inscrição para solicitar ingresso de diplomado em curso técnico de nível médio subsequente e/ou em curso superior de graduação, a pessoa candidata que NÃO for egressa do IFRS Campus Porto Alegre **deverá enviar a documentação comprobatória** referida nos subitens 3.3.1 a 3.3.5 **em arquivo único .pdf** (ver item 7.7) de até 10 MB (dez megabytes) para o endereço eletrônico referido no item 3.1 deste edital, **devendo estar assinada de próprio punho por pessoa responsável pela informação e digitalizada ou assinada digital ou eletronicamente** (ver item 7.8).

3.3.1. Formulário de inscrição para ingresso de diplomado preenchido e assinado (Anexo I);

3.3.2. Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso técnico subsequente ao ensino médio (cópia frente e verso);

3.3.3. Histórico escolar (com autenticação eletrônica ou digital, ou carimbado e assinado pela instituição de origem);

3.3.4. Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso no qual foi diplomado (somente para cursos superiores de graduação);

3.3.5. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso superior de graduação tenha sido desenvolvido no exterior.

3.3.6. Cópia da carteira de identidade (RG) ou de outro documento de identificação oficial com foto (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ? Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional).

3.4. Não será aceito o envio de documentação mencionada nos itens 3.2 e 3.3 (e subitens) após a abertura do processo de ingresso de diplomado nem a retirada de qualquer

documento que nele conste.

3.5. A solicitação de ingresso de diplomado deverá ser efetuada pela pessoa candidata exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 3.1, bem como o envio de toda a documentação mencionada nos itens 3.2 ou 3.3 (e subitens), sendo de sua inteira responsabilidade o acesso à *Internet* e a equipamentos necessários ao cumprimento do disposto neste edital.

3.6. A pessoa candidata poderá, no ato da inscrição, ser representada por responsáveis legais ou por terceiros, desde que cumpram na íntegra o disposto no item 3.1 e nos itens 3.2 ou 3.3.

3.7. Cada pessoa candidata poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de ingresso de diplomado para curso técnico subsequente ao ensino médio e em apenas uma opção para curso superior dentre as possibilidades elencadas no item 2 deste edital; se a mesma pessoa candidata efetuar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente dentro do prazo.

3.8. O cronograma para este processo seletivo de ingresso de diplomado com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2023/2 é o que segue:

Etapas	Datas
Publicação do edital no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	06 de junho de 2023.
Inscrições.	13 a 16 de junho de 2023.
Cadastro de inscrições, pelo setor de Protocolo, e envio dos processos às coordenações dos cursos.	16 a 19 de junho de 2023.
Análise dos processos de ingresso de diplomado pelas bancas examinadoras.	19 a 23 de junho de 2023.
Prova prática para ingresso no Curso Técnico em Instrumento Musical.	27 de junho de 2023.
Envio, pelas coordenações dos cursos, do resultado preliminar da análise de processos de ingresso de diplomado para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	28 de junho de 2023.
Publicação do resultado preliminar no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	30 de junho de 2023
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar, por pessoa candidata, à banca examinadora (item 7.1 deste edital).	03 de julho de 2023.
Cadastro de recursos ao resultado preliminar (se houver), pelo setor de Protocolo, e envio dos processos às coordenações dos cursos.	04 e 05 de julho de 2023.
Análise de recurso ao resultado preliminar (se houver) e envio do resultado final, pelas coordenações dos cursos, para a Coordenadoria de Gestão de Ensino.	06 a 10 de julho de 2023.
Sorteio público (em caso de empate).	12 de julho de 2023.
Publicação do resultado final no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	14 de julho de 2023.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. As vagas disponíveis neste edital serão preenchidas por pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, cumpridos os requisitos editalícios, respeitando a ordem crescente de classificação a partir dos critérios de seleção elencados, sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Estudante egresso do *Campus* Porto Alegre;

4.1.2. Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;

4.1.3. Estudante egresso de instituições públicas;

4.1.4. Estudante egresso de outras instituições (privadas ou comunitárias).

4.2. Caso o quantitativo de pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstas no item 2 e os critérios previstos no item 4.1 não sejam suficientes para o desempate, priorizar-se-á para preenchimento das vagas, nesta ordem, o seguinte:

4.2.1. Se a área do conhecimento ou o eixo tecnológico do curso pretendido no *Campus* Porto Alegre tem correlação com o curso já concluído pela pessoa candidata, observados os constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e a tabela de áreas de avaliação da CAPES;

4.2.2. Pessoa candidata que possuir mais tempo de diplomação ou conclusão de curso técnico;

4.2.3. Pessoa candidata que possuir idade mais elevada.

4.3. Se os critérios de prioridade elencados nos subitens dos itens 4.1 e 4.2 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia 12 de julho de 2023, às 16h, que poderá ser acompanhado remotamente acessando o *link* que será disponibilizado no *site* do IFRS *Campus* Porto Alegre para esta finalidade.

4.4. As pessoas classificadas até o número de vagas disponíveis serão convocadas para matrícula, observado o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.5. As pessoas classificadas após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2023/2.

4.6. Caso surjam vagas remanescentes após a matrícula e durante o período letivo de 2023/2, serão chamadas as pessoas classificadas até a ocupação total das vagas disponibilizadas no item 2, respeitada a possibilidade de cumprimento mínimo ? pela pessoa ingressante - de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no semestre letivo 2023/2, seguindo a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.

4.7. As pessoas candidatas às vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical, no caso descrito no subitem 1.2.6, submeter-se-ão à prova prática relativa ao instrumento escolhido na inscrição no dia 27 de junho de 2023, no Espaço Prelúdio, das 15h às 17h, devendo comparecer ao local da prova prática portando documento de identificação com foto (ver subitem 3.3.6) com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado para o início.

4.8. A prova prática avaliará a técnica, a expressividade, a sonoridade e a rítmica das pessoas candidatas ao executar uma ou mais músicas no instrumento de formação, por meio dos

critérios abaixo, os quais receberão pontuações parciais, sendo que as pessoas candidatas que não obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação em cada item serão consideradas desclassificadas.

4.8.1. Técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, articulação, afinação (para pessoas candidatas à flauta doce, flauta transversal e violão) - máximo 10 (dez) pontos;

4.8.2. Expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento - máximo 10 (dez) pontos;

4.8.3. Sonoridade: qualidade do som - máximo 10 (dez) pontos;

4.8.4. Rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento - máximo 10 (dez) pontos;

4.8.5. Respiração e uso do ar (para pessoas candidatas à flauta doce e flauta transversal) - máximo 10 (dez) pontos.

4.9. A pessoa candidata terá um total de até 05 (cinco) minutos para executar uma ou mais peças musicais; este tempo, cuja medição será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais, será cronometrado a partir do início da execução, independentemente do número de obras musicais que serão executadas pela pessoa candidata.

4.9.1. As peças a serem apresentadas são de livre escolha da pessoa candidata, com uso da partitura opcional, sendo aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), que deverão ser executadas apenas pela pessoa candidata.

4.9.2. A prova prática de instrumento musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação, e a pessoa candidata deverá trazer seu próprio instrumento musical, exceto as pessoas candidatas que optarem em realizar a prova no teclado, que utilizarão o instrumento descrito no subitem 4.9.5.

4.9.3. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo).

4.9.4. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma música ou trecho de uma música na flauta em dó; se houver outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol).

4.9.5. Para a prova de teclado: será disponibilizado um teclado eletrônico da marca *Yamaha*, modelo PSR-420 com pedal de sustain, fonte e alimentação elétrica.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do processo de ingresso de diplomado regido por este edital será publicado no *site* do *Campus* Porto Alegre ? <https://www.poa.ifrs.edu.br/> ? no **dia 30 de junho de 2023**, e o resultado final será publicado no dia **14 de julho de 2023**, no mesmo sítio.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A pessoa classificada contemplada com vaga conforme disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital deverá, para a realização da **matrícula**, enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico <cre@poa.ifrs.edu.br>, no dia **20 de julho de 2023, das 10h às 19h**, cópias dos documentos ? **dependendo da situação na qual se enquadrar:**

6.1.1. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante egresso do IFRS *Campus* Porto Alegre: cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas

do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).

6.1.2. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que **NÃO** é estudante egresso do IFRS *Campus* Porto Alegre: cópia do **CPF** (caso não conste na carteira de identidade ou no documento de identificação oficial com foto enviado na inscrição); cópia do **comprovante de quitação militar** (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade); cópia do **histórico escolar do nível médio**.

6.2. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens do item anterior ? dependendo da situação na qual se enquadrar ? perderá o direito de realizar a matrícula.

6.3. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.5 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

6.4. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, na primeira semana do semestre letivo 2023/2, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.

6.5. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A pessoa candidata que for desclassificada ou pretender questionar o resultado preliminar de classificação poderá interpor recurso **exclusivamente por e-mail**, com o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário de recurso disponível no Anexo II deste edital, o qual deverá ser enviado em arquivo único .pdf no dia **03 de julho de 2023, conforme indicado no cronograma deste edital**, identificado no formato ? nome_sobrenome_recurso_diplomado2023.2? para " ><equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br> com o assunto ?Recurso Edital Ingresso Diplomado 2023/2?, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

7.2. A inscrição no processo seletivo de ingresso de diplomado não confere à pessoa candidata o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

7.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição (com a consequente perda da matrícula), bem como de suas possíveis consequências legais na esfera cível e penal.

7.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital não haverá possibilidade de modificar a opção de curso para ingresso.

7.5. A desistência na participação do processo seletivo regido por este edital ou a não efetivação da matrícula da pessoa selecionada no prazo estipulado pelo *campus* resultará na sua eliminação.

7.6. O processo seletivo atual apenas terá validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2023 (2023/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

7.7. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial para a junção de documentos em arquivo .pdf que pode ser acessado neste [link](#).

7.8. Para inserir a assinatura digital em documentos salvos em arquivo .pdf a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do *Campus* Porto Alegre disponibiliza tutorial que pode ser acessado neste [link](#), sendo também aceitas outras opções, como a assinatura eletrônica do [GOV.BR](#).

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre, cabendo posterior recurso ao Conselho de *Campus*, em segunda instância, e ao Conselho Superior do IFRS, em terceira e última instância administrativa.

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 10:15)

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Processo Associado: 23368.001351/2023-79

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **2dbeede21b**